

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 125/1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROMOVER ALMOÇO DE NATAL PARA PESSOAS
CARENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado utilizar a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) para promover almoço às pessoas carentes no dia 25 de dezembro de 1997 em comemoração ao Dia de Natal.

Art. 2º . Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão de recursos próprios do Município.

Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 19 de dezembro 1997.


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal